

**Decreto Nº 3292 - de 23 de Outubro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 259.320,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1430, 24 de Setembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 259.320,00 ( duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte reais ) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 11.000,00

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 20.000,00

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 1.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 32.700,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 32.700,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0003.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFIS.MAGISTERIO -CRECHE MUNICIPAL. - - - - - R\$ 38.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 38.100,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 38.100,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. - - - - - R\$ 86.300,00

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 92.300,00

Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.

2.05.03.10.302.0004.2.0087-1.621.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 107.300,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

2.06.01.20.606.0006.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E PECUARI - - - - - R\$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 23.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 23.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 50.000,00

2.07.01.15.452.0007.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - R\$ 6.220,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 56.220,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 56.220,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.10.03.13.392.0011.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 259.320,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 259.320,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.01.01.04.122.0002.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.33.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 6.911,90

2.01.01.04.122.0002.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 601,07

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.512,97

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 7.512,97

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 1.848,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.848,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.848,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.04.121.0002.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - - - - - R\$ 7.564,46

2.03.01.04.123.0002.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	7.685,82
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.250,28
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	15.250,28
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.361.0003.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	44.339,80
2.04.01.12.122.0003.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	774,16
2.04.01.12.122.0003.2.0014-1.500.000 - 3.3.50.41.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	5.176,91
2.04.01.12.306.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA DA CRECHE	- - - - - R\$	224,24
2.04.01.12.365.0003.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	789,32
2.04.01.12.365.0003.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENV. ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	3.816,00
2.04.01.12.365.0003.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	63.120,43
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	63.120,43
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO SUS		
2.05.01.10.122.0004.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	10.423,41
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.423,41
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.621.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	15.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	904,49
2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	1.946,87
2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	9.215,36
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	27.066,72
Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.		
2.05.03.10.302.0004.2.0032-1.500.000 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CISMIV	- - - - - R\$	9.082,91
2.05.03.10.302.0004.2.0106-1.500.000 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO DO CISDEST	- - - - - R\$	101,16
2.05.03.10.302.0004.2.0032-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CISMIV	- - - - - R\$	2.186,17
2.05.03.10.306.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	- - - - - R\$	4.582,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	15.952,24
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	53.442,37
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB		
2.06.01.18.452.0006.2.0035-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CIMVALPI - RESÍDUOS SÓLIDOS	- - - - - R\$	70.000,00
2.06.01.20.606.0006.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BALDE CHEIO	- - - - - R\$	1.962,80
2.06.01.20.606.0006.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BALDE CHEIO	- - - - - R\$	5.020,90
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	76.983,70
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	76.983,70
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
2.07.01.15.452.0007.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	- - - - - R\$	3.021,68
2.07.01.26.782.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	1.700,00
2.07.01.15.452.0007.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	956,19
2.07.01.15.451.0007.1.0023-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	- - - - - R\$	6.220,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.897,87
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	11.897,87
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.122.0009.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - - - R\$	1.000,00
2.08.01.08.122.0009.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - - - R\$	117,30
2.08.01.08.244.0012.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	- - - - - R\$	1.412,23
2.08.01.08.244.0012.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	4.725,17
2.08.01.08.122.0009.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - - - R\$	3.165,01
2.08.01.08.244.0012.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	- - - - - R\$	764,04
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.183,75
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.08.02.08.243.0009.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
2.08.03.08.241.0009.2.0111-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	12.683,75
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2.09.01.27.812.0010.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	- - - - - R\$	538,23
2.09.01.27.812.0010.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.31.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	- - - - - R\$	974,90

2.09.01.27.812.0010.2.0059-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	- - - - - R\$	6.818,65
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.331,78
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	8.331,78
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.10.02.23.695.0011.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	- - - - - R\$	558,00
2.10.02.23.695.0011.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. COM FESTAS AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO	- - - - - R\$	2.353,76
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.911,76
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.10.03.13.392.0011.2.0064-1.500.000 - 3.3.50.41.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	1.917,09
2.10.03.13.392.0011.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	1.700,00
2.10.03.13.392.0011.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS	- - - - - R\$	570,00
2.10.03.13.392.0011.2.0064-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	1.150,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	5.337,09
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	8.248,85
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	259.320,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>259.320,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 23 de Outubro de 2025

---

Everaldo Roberto da Conceicao  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.321.666-78